Lei Nº 15/57

Data: 25-10-57.

Sumula: Faz doação de cartas de datas a Junta de Missões Nacionais da Igreja Presbiteriana do Brasil.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.-

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir título de concessão por doação sôbre as cartas de datas Nºs 7 e 8 da quadra Nº 36 do Patrimônio de Pinhalão do Oeste á Junta de Missões Nacionais da Igreja Presbiteriana do Brasil, destinadas a construção do respectivo templo e Escola Dominical.-

Artigo 2º- A presente lei entrará em prigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 25 de Outubro de 1957.

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura.